



## MORAES PEDE SESSÃO EXTRA PARA JULGAMENTO DE BOLSONARO NO STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitou nesta sexta-feira (5) uma sessão extra da Primeira Turma da Corte para julgar o núcleo 1 da trama golpista, formado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e mais sete aliados.

No pedido enviado ao presidente do colegiado, ministro Cristiano Zanin, Moraes pediu o agendamento de uma sessão extraordinária para a próxima quinta-feira (11). Já estavam agendadas sessões para os dias 9, 10 e 12 de setembro.

O julgamento começou nesta semana, quando foram ouvidas as sustentações das defesas do ex-presidente e dos demais

acusados, além da manifestação do procurador-geral da República, Paulo Gonet, favorável à condenação de todos os réus.

A partir de terça-feira (9), colegiado vai iniciar a votação que pode condenar Bolsonaro e os demais acusados a mais de 30 anos de prisão.

Pesam contra os acusados a suposta participação na elaboração do plano Punhal Verde e Amarelo, com planejamento voltado ao sequestro ou homicídio do ministro Alexandre de Moraes, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do vice-presidente, Geraldo Alckmin.

Também consta na denúncia da PGR a produção da chamada "minuta do golpe", documento que seria

de conhecimento de Jair Bolsonaro e serviria para a decretação de medidas de estado de defesa e de sítio no país para tentar reverter o resultado das eleições de 2022 e impedir a posse do presidente Lula.

A denúncia também cita o suposto envolvimento dos acusados com os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

Crimes

Os acusados respondem pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça e deterioração de patrimônio tombado. Em caso de condenação, as penas podem chegar a 30 anos de prisão.

Isto é Dinheiro



## DESTAQUES DO DIA



### Uso de Pix estimulou aceitação de cartão de débito, mostra estudo

Página 3

### Leilão da Caixa tem mais de 500 imóveis com descontos de até 68%

Página 3



### Tarcísio patina na Assembleia em SP enquanto articula por Bolsonaro em Brasília

Página 4

### Moro assumirá União Brasil no Paraná, mas entraves para disputa no estado em 2026 continuam

Página 4

### Por que é importante uma COP na Amazônia?

Página 5



## NO MUNDO

## Perdemos Índia e Rússia para a sombria China, diz Trump



Após o fim de uma semana em que Xi Jinping flexionou sua musculatura diplomática ao lado de Vladimir Putin e Narendra Modi, o presidente Donald Trump acusou o golpe de forma irônica.

"Parece que perdemos a Índia e a Rússia para a China mais profunda e sombria. Que eles tenham um longo e próspero futuro juntos!", escreveu nesta sexta-feira (5) o americano na rede Truth Social, controlada por uma de suas empresas.

A gracinha trai o incômo-

do das imagens da semana, que refletem por sua vez a barafunda da política externa do republicano.

No domingo (31) e na segunda (1º), Xi sediou o encontro da SCO (Organização de Cooperação de Xangai, na sigla inglesa), onde recebeu Putin e Modi, além de outros líderes da entidade criada em 2001. Anunciou a criação de um banco do grupo, criado para lidar para questões de segurança.

"A proposta impressiona porque a SCO nunca foi pensada como um bloco

econômico. Num mundo sem âncora, economia e segurança andam juntas", disse nesta sexta em uma análise Antonia Colibasanu, da consultoria americana Geopolitical Futures.

Mais importante, havia a foto dos três líderes, de países fundadores do Brics ao lado do Brasil, em pleno conagração. Na semana anterior, Trump havia imposto sobretaxas de importação que levaram a tarifa cobrada da Índia a 50%, mesmo nível aplicado a Brasília.

Igor Gielow/Folhapress

## Japão lança moedas comemorativas do "Dragon Ball"

Mangá, que virou febre e acumula seguidores no mundo inteiro, completou 40 anos e ganhou homenagem da Casa da Moeda japonesa. A Casa da Moeda do Japão anunciou nesta quinta-feira (05/09) o lançamento de dois conjuntos de moedas comemorativas para celebrar o 40º aniversário do mangá Dragon Ball. As peças incluem uma medalha de prata com o protagonista do desenho Goku.

O conjunto principal de moedas de prova consiste

em seis peças com curso legal cunhadas em 2025, com valores que variam de 1 a 500 ienes, juntamente com a medalha de prata do Goku na versão criança de um lado e o logotipo do 40º aniversário com acabamento iridescente – que reflete as cores do arco-íris – do outro.

As moedas de moedas são cunhadas com uma técnica especial que confere brilho à superfície e realça nitidamente o relevo de seus motivos, segundo explicou a Casa da Moeda do Japão.

Isto é Dinheiro

(表面)



(裏面)



## Polícia de Portugal confirma nacionalidade dos 16 mortos em acidente de bondinho; não há brasileiros



A polícia de Portugal confirmou nesta sexta-feira (5) as nacionalidades das 16 vítimas que morreram no acidente com o Elevador da Glória, em Lisboa, e não há nenhum brasileiro.

Entre os mortos estão cinco portugueses, dois sul-coreanos, três britânicos, dois canadenses, um suíço, um ucraniano, um americano e um francês. O governo e a polícia afirmaram que não irão divulgar os nomes das vítimas por questões de privacidade.

A multiplicidade de

nacionalidades entre os mortos se deve ao fato de que o bondinho se situava em área muito frequentada por turistas. O veículo, no entanto, era usado também por muitos lisboetas.

De acordo com o canal de notícias SIC, cinco funcionários da Santa Casa de Lisboa estavam no funicular, e a instituição confirmou que quatro morreram.

"A família Santa Casa está de luto e as palavras não chegam para expressar a enorme tristeza que nos une neste momento de dor e consternação", disse o

hospital em nota. Uma das entradas da instituição de saúde, em frente à Calçada da Boa Hora, situa-se justamente no ponto inicial do veículo na parte alta da colina.

A quinta vítima portuguesa foi o guarda-freios do funicular, o português André Marques. O guarda-freios é o único funcionário desse tipo de veículo. Atua recolhendo bilhetes dos passageiros, abrindo e fechando as portas e acionando os freios em situações de emergência.

João Gabriel de Lima/Folhapress

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Uso de Pix estimulou aceitação de cartão de débito, mostra estudo



A ascensão meteórica do Pix levou a um aumento significativo em depósitos, empréstimos e uso de cartões no Brasil, em um efeito cascata que mostra que o meio instantâneo de pagamento, em vez de representar concorrência, ajudou o sistema financeiro.

Dados de um estudo feito em conjunto por pesquisadores do Banco Central e da Florida State University mostram que, a cada 1% de crescimento no número de usuários do Pix nos últimos anos, a quantidade de empresas que aceitam cartão de débito aumentou em média 1,2%.

Para chegar a essa conclusão, o levantamento comparou cidades brasileiras que tiveram um pico no uso do Pix após enchentes (que estimulam o uso do meio de pagamento para socorro financeiro) com municípios que não tiveram esse crescimento extraordinário.

"A conclusão foi que o Pix complementa em vez de substituir. A percepção era que esse novo meio de pagamento tomaria o lugar do cartão, mas o que ele fez foi estimular as pessoas a usarem contas bancárias e outras formas de pagamento", aponta Matheus Sampaio, professor de finanças

da Florida State University.

O levantamento ainda mostrou que a chamada taxa de desconto, cobrada por comerciantes para vender através de cartões de crédito e débito, não se reduziu ao longo do tempo em relação ao período anterior à introdução do Pix.

Isso reforça que o novo meio de pagamento beneficiou bancos e empresas do setor ao ampliar a aceitação de cartões. "A demanda por cartão não caiu, pelo contrário, aumentou. Se a teoria de que as pessoas usariam menos cartão por causa do Pix fosse verdade, veríamos uma queda", diz o pesquisador. Maeli Prado/Folhapress

### Leilão da Caixa tem mais de 500 imóveis com descontos de até 68%



A Caixa Econômica Federal anunciou um novo leilão com 586 imóveis residenciais, comerciais e terrenos distribuídos por 23 estados brasileiros. Os lances vão até os dias 15 e 22 de setembro, e os descontos podem chegar a 68% em relação ao valor de mercado, segundo a plataforma Globo Leilões.

Interessados devem se cadastrar nos sites <https://globoleiloes.com.br/> e [www.caixa.gov.br/imoveis-caixa](http://www.caixa.gov.br/imoveis-caixa). Na página inicial da leiloeira Globo, é possível encontrar um banner com o leilão da Caixa para visualizar os lotes e habilitar-se para a disputa.

Há possibilidade de financiar e usar o FGTS

### Distribuidora de combustíveis citada em ação contra PCC tem contratos milionários com órgãos públicos

Citada na operação Carbono Oculto, que investiga elos do PCC com os setores financeiro e de distribuição de combustíveis, a distribuidora Rede Sol Fuel tem contratos milionários para o fornecimento de combustíveis a órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

A empresa alega que não tem envolvimento com o crime organizado, que apenas compartilha espaço em uma base de distribuição com outras empresas investigadas. Diz que a participação em licitações públicas é um indicador de sua idoneidade.

Com base em dados do Portal Nacional de Contratações Públicas, a reporta-

gem identificou contratos de cerca de R\$ 500 milhões assinados desde 2023 com a companhia pelo governo federal, pelos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro e por prefeituras.

Em geral, órgãos contratantes dizem que a Rede Sol foi contratada em processos licitatórios que seguem a legislação.

A Rede Sol é citada nas investigações da Carbono Oculto como "entidade de significativa importância na estrutura da organização criminosa liderada por Mohamad Hussein Mourad", o empresário que é apontado como um dos principais operadores do PCC. Nicola Pamplona/Folhapress



(Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). A Caixa afirma que não envia diretamente o boleto das propostas, e que o arrematante deve pagar os valores exclusivamente no site indicado.

A região Sudeste é a que concentra o maior número de oportunidades (230), seguida pelo Nordeste (121), Centro-Oeste (110), Sul (109) e Norte (7).

O estado de São Paulo é o que possui mais imóveis em leilão (109). Na capital, por exemplo, no lote 547, um apartamento de 35,15 m<sup>2</sup> no bairro Cambuci é leilado a R\$ 230 mil no dia 15 e, caso não seja arrematado, terá lances iniciais de R\$ 186.879,97 no dia 22.

No Rio de Janeiro, com 78 imóveis no total do estado, a capital oferece um imóvel de alto padrão com 113,75 m<sup>2</sup> e três dormitórios no lote 328. O valor inicial de R\$ 1,2 milhão poderá ser reduzido para R\$ 474 mil no lance inicial do segundo leilão, o que equivale a um desconto de 59%.

Em Pernambuco (14 imóveis), na cidade de Jaboatão dos Guararapes, região metropolitana de Recife, um apartamento de 41,79 m<sup>2</sup> no bairro Barra de Jangada, com dois dormitórios, poderá ter um desconto de 44% no valor, passando de R\$ 170 mil para a partir de R\$ 94,8 mil no segundo leilão, lote 217. Gabriela Cecchin/Folhapress

## POLÍTICA

## Tarcísio patina na Assembleia em SP enquanto articula por Bolsonaro em Brasília



A indicação de Wagner Rosário, ex-ministro de Jair Bolsonaro (PL), para uma vaga no TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) virou dor de cabeça para o governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) em meio às tratativas do governador para fazer avançar a pauta da anistia ao seu padrinho político.

O atual controlador-geral do estado virou alvo de deputados do PT e do PSOL na Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo) por ter participado de uma

reunião do governo Bolsonaro, em julho de 2022, na qual o ex-presidente teria instruído seus ministros a desacreditarem das urnas eletrônicas, fomentando o cenário para justificar a trama golpista, hoje em julgamento no STF (Supremo Tribunal Federal).

Na ocasião, Rosário era controlador-geral da União de Bolsonaro e defendeu a formação de uma força tarefa para auditar as urnas, e criticou relatório de fiscalização feito pelos técnicos do órgão que ele chefiava. Na sequência, ele também

questionou se a reunião estava sendo gravada.

Todos os conselheiros do TCE precisam ser aprovados pela maioria simples de 48 dos 94 deputados da Alesp. Antes da votação, eles são sabatinados pelos parlamentares. Nas duas indicações anteriores que ocorreram na gestão Tarcísio os conselheiros foram sabatinados e aprovados no mesmo dia, já Rosário teve a aprovação obstruída pela oposição e adiada.

Juliana Arreguy/Folhapress

## Moro assumirá União Brasil no Paraná, mas entraves para disputa no estado em 2026 continuam



O senador Sergio Moro (União Brasil) confirmou nesta quinta-feira (4) que vai assumir o comando do União Brasil no Paraná, após articulação com o presidente nacional da sigla, Antonio Rueda.

O anúncio representa uma vitória de Moro, que encontra resistência de setores do próprio partido no estado para impulsionar sua candidatura ao governo paranaense em 2026, mas não elimina todos os entraves enfrentados pelo ex-juiz da Lava Jato.

Apesar de estar bem posicionado nas pesquisas de intenção de voto, Moro viu os problemas se ampliarem com a filiação de Paulo Martins ao partido Novo e o avanço da federação entre

## Fala de Ciro Nogueira sobre ajuda à anistia provoca irritação de ala do STF com Barroso

A declaração em que o senador Ciro Nogueira (PP-PI) atribui o avanço de negociações sobre a anistia de envolvidos na trama golpista a uma avaliação do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso, provocou a irritação de ministros da corte com o colega.

Barroso contrariou integrantes do tribunal ao afirmar que, após o julgamento e a eventual condenação dos réus, a anistia seria uma

decisão política. Embora o ministro negue essa intenção, a fala foi interpretada por bolsonaristas como uma aval à deflagração de uma articulação no Congresso para concessão de indulto ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Em entrevista à Folha de S.Paulo, Ciro Nogueira, que é presidente do PP e foi ministro de Bolsonaro, afirmou que a declaração de Barroso criou o ambiente propício para o debate no Congresso. Catia Seabra/Folhapress



União Brasil e PP.

Pesquisa Genial/Quaest divulgada em 21 de agosto mostra o ex-juiz da Lava Jato com 38%, em um patamar confortável em relação aos três adversários apresentados aos entrevistados.

O atual vice-prefeito de Curitiba e ex-deputado federal Paulo Martins (Novo) registra 8%; o diretor-presidente da Itaipu e ex-deputado federal Enio Verri (PT) tem 7%; e Guto Silva (PSD), que é secretário de Estado das Cidades na gestão Ratinho Junior (PSD), aparece com 6%. Brancos e nulos chegam a 28%, e 13% estão indecisos.

O União Brasil era controlado no Paraná pela família Francischini. O deputado federal Felipe Francischini renunciou à

presidência da legenda em carta divulgada por Moro em uma rede social, nesta quinta. Nela, Felipe diz que sai "com sentimento de missão cumprida" pelos resultados eleitorais de 2020 para cá e não menciona Moro. O senador, por sua vez, agradece o "gesto corajoso e altruísta" do parlamentar.

Filiado ao União Brasil desde 2022, quando venceu as eleições ao Senado, Moro enfrentou seu maior desgaste na relação com a sigla durante as eleições de 2024, quando contestou nomes de correligionários lançados em cidades estratégicas no Paraná e chegou a pedir a intervenção da cúpula do partido. Catarina Scortecci/Folhapress

## MEIO - AMBIENTE

### Mudança climática: gigantes da Amazônia podem ajudar cientistas



Uma enorme capacidade de capturar gás carbônico (CO<sub>2</sub>), um importante papel na distribuição das chuvas no país e o atributo de guardar a história e os ciclos da Amazônia. Esses são alguns dos serviços prestados por árvores gigantes presentes no Norte do Brasil, especialmente o angelim-vermelho (Dinizia excelsa). Nesta sexta-feira (5), Dia da Amazônia, especialistas ouvidos pela Agência Brasil destacam a importância de se proteger essas espécies, que podem ultrapassar 80 metros de altura.

A presença dessas ár-

vores gigantes na Floresta Amazônica foi evidenciada pela ciência recentemente. Em 2019, foram encontrados os primeiros exemplares e, em 2022, a localização de um angelim-vermelho de 88,5 m de altura, equivalente a um prédio de 30 andares, revelou a maior árvore do Brasil, no município de Almeirim (PA).

Ao todo, foram localizados 20 exemplares com mais de 70 m em uma área que se estende pelas proximidades do Rio Jari, na divisa dos estados do Pará e Amapá. Os pesquisadores que participaram da descoberta iniciaram imedia-

tamente estudos para entender melhor as condições que levaram ao crescimento e todo o potencial desses angelins-vermelhos.

Estudos

“Essas árvores apresentam praticamente o dobro de tamanho das alturas médias das espécies amazônicas, que ficam em torno de 40 a 50 metros. Então, a gente está falando de árvores que absorvem o dobro de carbono e, portanto, podem contribuir o dobro para a regulação de clima”, explica o pesquisador do Instituto Federal do Amapá (IFAP) Diego Armando Silva.

Fabíola Sinimbú/ABR

### Por que é importante uma COP na Amazônia?



Para cientistas, diplomatas e lideranças locais, realizar uma conferência do clima em Belém significa poder transformar discurso em um ponto de virada na política ambiental mundial.

Depois de anos retraída, a diplomacia climática brasileira volta ao protagonismo com um duplo papel, que é presidir a COP 30 e o G20. A aposta é ligar clima às finanças globais.

Países ricos prometeram US\$ 100 bilhões por ano para ações climáticas em países em desenvolvimento, mas não entregaram. Agora, o Brasil quer triplicar essa cifra e, ainda, criar regras que permitam o acesso direto dos povos amazônicos

### O maior iceberg do mundo está se desintegrando na costa da Antártida

Um iceberg gigante que se desprendeu da Antártida há 39 anos, na época o maior do mundo, está derretendo em águas que se tornaram mais quentes, segundo os cientistas.

No início do ano, o bloco de gelo batizado como A23a pesava cerca de 1 bilhão de toneladas e cobria quase 4.000 km<sup>2</sup>, ou seja, 50% a mais que a superfície de Luxemburgo.

Mas, ao se deslocar para o norte, e portanto para regiões menos frias do Oceano Austral, grandes pedaços se desprenderam.

Seu tamanho atual é de 1.770 km<sup>2</sup>, com uma

largura que atinge 60 km, segundo uma análise da AFP a partir de imagens de satélite do serviço europeu Copernicus.

“Eu diria que está realmente chegando ao fim (...) Está simplesmente se deteriorando desde a base. A água está quente demais para que ele sobreviva. Está derretendo consistentemente”, explicou à AFP Andrew Meijers, oceanógrafo do Instituto de Pesquisa Antártica do Reino Unido (British Antarctic Survey).

“Prevejo que isso continue nas próximas semanas, e que em algumas semanas ele será irreconhecível”, acrescentou.

G1



a esses recursos.

O país apresenta bons números em energia, sendo 47% da matriz renovável. Mas, ao mesmo tempo, discute explorar petróleo na Margem Equatorial, na Amazônia. A contradição promete ganhar espaço nas negociações em Belém.

Ao colocar candidatura às Nações Unidas, o Brasil tenta se posicionar como vitrine de conservação ambiental e sustentabilidade. No Pará, uma das novidades esperadas é a apresentação de um modelo de créditos que remunere a floresta em pé, atraindo investidores verdes.

Nos bastidores, até a gastronomia amazônica aparece como estratégia di-

plomática. Do açaí ao jambu, sabores típicos viram ferramenta de conquista de mercados sustentáveis e de diálogo cultural.

Em outras palavras, o Brasil aposta na Amazônia como “barganha ambiental”. O objetivo é estimular investimentos internacionais em defesa do clima e mostrar capacidade de liderança.

A expectativa vai além da política e da economia. Especialistas projetam que a COP 30 pode gerar milhares de empregos no Brasil, especialmente na região amazônica, com investimentos em energia limpa e bioeconomia.

G1

## PUBLICIDADE LEGAL

## Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

## Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/08/2025

**Data, Hora e Local:** Em 19/08/2025, às 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Sr. Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** **5.1. Aprovada** a Contratação, pela Companhia, na modalidade Financiamento BNDES exim Pré Embarque, com o Banco ABC Brasil S.A., no valor de US\$ 11,000,000.00, cujas condições finais da negociação, prazo, juros e custos constam dos documentos da Operação a serem arquivados na sede da Companhia. **5.2. Aprovada** a Diretoria da Companhia adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à devida efetivação das deliberações acima. **5.3. Aprovada** a lavratura da ata na forma de sumário. Nada mais. São Paulo, 19/08/2025. JUCESP nº 305.779/25-4 em 29/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

## Terras Douradas Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

## Edital de Convocação – AGOE

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 25/09/2025, às 17:00 horas em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos; da Sociedade (II) Atualização da situação com a parceira Alphaville Urbanismo/AL Empreendimentos. Encontram-se na sede social os documentos de que trata o artigo 133. Diretores - Lídio Guerra, Janderison Cardoso. São Paulo, 05 de setembro de 2025. (06.09.10/09/2025)

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Data, Hora e Local:** 01/12/2021 às 11 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 250.000,00, mediante emissão de 250.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 26.173.362,00, divididos em 26.173.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 291.444/22-2 em 07/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2010

**Data, Hora e Local:** 08/10/2010 às 15 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovado: 1. Nos termos da AGE de 22/03/2010, foram emitidas 2.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 2.900.000,00, subscritas e integralizadas pelos acionistas. 2. Em razão da subscrição, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.400.100,00, divididos em 15.400.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno." 3. O aumento do capital social em R\$ 2.799.900,00, mediante emissão de 2.799.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço fixado de acordo com o valor econômico da Sociedade. 4. Em razão da subscrição, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.200.100,00, divididos em 18.200.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno." 5. A consolidação do Estatuto Social. 6. Autorizam os administradores a tomar todas e quaisquer providências necessárias para implementação das deliberações desta Assembleia. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 422.748/10-9 em 29/11/2010. Katia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**Data, Hora e Local:** 11/12/2023 às 11 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 800.000,00, mediante emissão de 800.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 28.223.362,00, divididos em 28.223.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 28.181/24-4 em 22/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023

**Data, Hora e Local:** 13/07/2023, às 10 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. William Lohn, Secretário: Sr. Silvío Sandoval Filho. **Ordem do Dia e Deliberações:** (I) Retificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14/03/2017, devidamente registrada na JUCESP sob o número 414.241/17-4 em sessão de 13/09/2017, onde por um lapso não constou a DESTITUIÇÃO DO DIRETOR Sr. RODRIGO BROTERO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, com domicílio comercial à Rua Bandeira Paulista, 716 - 12 andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, portanto neste ato formalizando tal deliberação e a sua efetiva destituição ao cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, dando a companhia total quitação por todos os atos praticados pelo diretor ora destituído durante o período do seu mandato. (II) Alterar o prazo de mandato da diretoria para 3 (três) anos e a sua composição para no mínimo 3 (três) diretores. Desta forma a redação do Artigo 11 será a seguinte: "O prazo de mandato será composto por no mínimo 3 (três) Diretores sem designação específica, Acionistas ou não. § 1º. - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição." (III) Reeleger como diretores para o próximo mandato de 3 (três) anos que findar-se-á em 13/07/2026, os seguintes integrantes: Silvío Sandoval Filho; Silvío Brotero de Castro Sandoval; e William Lohn. (IV) os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social na forma do Anexo I à presente ata que, autenticado pela mesa, ficará arquivado na sede da Sociedade. (v) Por fim, os acionistas autorizam os administradores da Sociedade a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia, bem como para proceder ao posterior arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: William Lohn - Presidente, Silvío Sandoval Filho - Secretário, Diretor Destituído: Sr. RODRIGO BROTERO PEREIRA DE CASTRO. Juceps - registrada sob o n. 324.534/23-1 em 09/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021

**Data, Hora e Local:** 18/01/2021 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** José Corona Neto - Presidente, William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 200.000,00, mediante emissão de 200.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.923.362,00, divididos em 25.923.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: José Corona Neto - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 199.505/21-4 em 30/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 e 23 DE JUNHO DE 2020

**Data, Hora e Local:** 19/23/06/2020 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** William Lohn - Presidente, José Corona Neto - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 200.000,00, mediante emissão de 200.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.723.362,00, divididos em 25.723.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: William Lohn - Presidente, José Corona Neto - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 398.904/20-0 em 24/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**Data, Hora e Local:** 21/12/2018 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. Victor Goulart Lazarini - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Apresentadas as contas relativas à Sociedade, com os aportes dos acionistas e publicações dos balanços. Ficou deliberado que todos os aportes realizados pelos acionistas até 31/03/2018, contabilizados como AFACs, são neste ato convertidos em capital social. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, conforme publicado em 28/03/2018 no DOESP e Empresas & Negócios. (ii) Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício no inciso II do artigo 132 da Lei 6404/76. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, Victor Goulart Lazarini - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 549.012/18-7 em 28/11/2018. Flavia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2010

**Data, Hora e Local:** 22/03/2010 às 15 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado no DOESP e Empresas & Negócios em 10.11.12/03/2010. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovado: (i) O aumento de capital no montante de R\$ 2.900.000,00, mediante emissão de 2.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço este fixado de acordo com o valor econômico da Sociedade. (ii) É conferido aos acionistas o prazo de legal de 30 dias para que exerçam o direito de preferência. (iii) O direito de preferência na subscrição das ações é conferido, na proporção do número de ações que cada acionista possui na Sociedade. (iv) Os acionistas que exercerem seu direito de preferência poderão subscrever também o eventual saldo existente, caso, ao final do prazo decadencial previsto em lei e acima expresso no item (ii), qualquer acionista não exerça integral ou parcialmente seu direito de preferência na subscrição. (v) As ações subscritas deverão ser integralizadas em até 3 meses contados da data de subscrição. (vi) As ações deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, admitindo-se, ainda a utilização de crédito de adiantamento para futuro aumento de capital na integralização deste aumento de capital desde que tal crédito esteja contabilizado na Sociedade. (vii) Efetivada a subscrição, os Acionistas se reunirão em nova AGE para alterar o artigo do estatuto social que trata do capital social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 130.814/10-6 em 20/04/2010. Katia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

**Data, Hora e Local:** 25/10/2021 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** José Corona Neto - Presidente, William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (a) Aprovado a alteração do objeto social incluindo a atividade de Cultivo de Eucalipto e extração de madeira de eucalipto. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: José Corona Neto - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 291.443/22-9 em 07/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

**Data, Hora e Local:** 27/08/2019 às 11 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 200.000,00, mediante emissão de 200.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.523.362,00, divididos em 25.523.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 646.862/19-4 em 20/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022

**Data, Hora e Local:** 29/08/2022 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado aumento do capital em R\$ 1.250.000,00, mediante emissão de 1.250.000 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 27.423.362,00, divididos em 27.423.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 658.087/22-8 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Novembro de 2015

**Data, Hora e Local:** 30/11/2015, às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) O aumento do capital social em R\$ 660.000,00, mediante emissão de 660.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço fixado com base em rentabilidade futura da Sociedade. (ii) O capital passará de R\$ 23.560.000,00 para R\$ 24.220.000,00. (iii) O aumento do capital será subscrito em até 30 dias contados desta data. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 108.454/16-2 em 09/03/2016. Flavia Regina Brito - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018

**Data, Hora e Local:** 10/04/2018 às 10:30 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. Victor Goulart Lazarini - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Apresentadas as contas relativas à Sociedade, com os aportes dos acionistas e publicações dos balanços. Ficou deliberado que todos os aportes realizados pelos acionistas até 31/03/2018, contabilizados como AFACs, são neste ato convertidos em capital social. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, conforme publicado em 28/03/2018 no DOESP e Empresas & Negócios. (ii) Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício no inciso II do artigo 132 da Lei 6404/76. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, Victor Goulart Lazarini - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 549.012/18-7 em 28/11/2018. Flavia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

**Data, Hora e Local:** 30/04/2010 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2009, conforme publicado em 29/04/2010 no DOESP e Empresas & Negócios. (ii) Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício no inciso II do artigo 132 da Lei 6404/76. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 409.560/10-8 em 17/11/2010. Katia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

## Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

## Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14 de Março de 2017

**Data, Hora e Local:** 14/03/2017, às 10:30 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Silvío Sandoval Filho - Presidente, Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** **EM AGO:** (i) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2015, conforme publicado em 21/04/2016 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (ii) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, conforme publicado em 16/02/2017 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (iii) Isentar os administradores de qualquer responsabilidade pela não realização da AGO no prazo legal estabelecido. (iv) Aprovada a reeleição pelo prazo de 2 anos dos Diretores: Silvío Sandoval Filho, Silvío Brotero de Castro Sandoval, e William Lohn. **EM AGE:** (i) A subscrição e integralização de R\$ 660.000,00, conforme deliberação na AGE de 30/11/2015. (ii) O capital social passará para R\$ 24.220.000,00. (iii) Aprovado novo aumento do capital em R\$ 555.274,00, mediante emissão de 555.274 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00. (iv) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.775.274,00, divididos em 24.775.274 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) Aprovada a consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Secretário. Juceps - registrada sob o n. 414.241/17-4 em 13/09/2017. Flavia Regina Brito - Secretária Geral.

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,3962 / R\$ 5,3968 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,4130 / R\$ 5,4150 \*

Turismo - R\$ 5,4372 / R\$

5,6172

(\*) cotação média do

mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: -0,58%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 1,17%

Pontos: 142.640

Volume financeiro: R\$

22,821 bilhões

Maiores altas: Magazine

Luiza ON (7,17%), Ul-

trapar ON (6,59%), CVC

ON (4,23%)

Maiores baixas: Brava

ON (-3,42%), Petrobras

ON (-2,26%), Petrorio

ON (-2,06%)

S&amp;P 500 (Nova York):

-0,32%

Dow Jones (Nova York):

-0,48%

Nasdaq (Nova York):

-0,03%

CAC 40 (Paris): -0,31%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,73%

Financial 100 (Londres):

-0,09%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,03%

Hang Seng (Hong Kong):

1,43%

Shanghai Composite

(Xangai): 1,24%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 2,18%

Merval (Buenos Aires):

0,37%

IPC (México): 1,02%

## ÍNDICES DE

## INFLAÇÃO

## PUBLICIDADE LEGAL

**Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S/A**

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2015**

**Data, Hora e Local:** 30/04/2015, às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** **EM AGO:** (i) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2013, conforme publicado em 29/04/2014 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (ii) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2014, conforme publicado em 10/02/2015 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (iii) Isentar os administradores de qualquer responsabilidade pela não realização da AGO no prazo legal estabelecido. (iv) Aprovada a reeleição pelo prazo de 2 anos dos Diretores: Silvío Sandoval Filho, Silvío Brotero de Castro Sandoval, e William Lohn. **EM AGE:** (i) O aumento do capital social em R\$ 2.700.000,00, mediante emissão de 2.700.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço fixado com base em rentabilidade futura da Sociedade. (ii) O capital passará de R\$ 20.860.000,00 para R\$ 23.560.000,00. (iii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 23.560.000,00, divididos em 23.560.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor de R\$ 22.937.342,00 está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O valor de R\$ 622.658,00 será integralizado, em moeda corrente nacional até 31/08/2015." **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Rodrigo Brotero Pereira de Castro - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceesp - registrada sob o n. 362.720/15-0 em 17/08/2015. Flavia Regina Britto - Secretária Geral.

**Polaris Investimento e Incorporação Imobiliária S/A**

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 02 de Julho de 2013**

**Data, Hora e Local:** 02/07/2013 às 16 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Edital publicado no DOESP e EN em 22.25.26/06/2013. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** **EM AGO:** (i) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2012, conforme publicado em 25/04/2013 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (ii) Isentar os administradores de qualquer responsabilidade pela não realização da AGO no prazo legal estabelecido. **EM AGE:** (i) O aumento do capital social em R\$ 1.460.000,00, mediante emissão de 1.460.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço fixado com base em rentabilidade futura da Sociedade. (ii) São subscritas e integralizadas na presente data, pelos acionistas 494.900 ações ordinárias, mediante a conversão de saldo de AFAC. O saldo restante de 965.100 serão integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional. (iii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.860.000,00, divididos em 20.860.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor de R\$ 19.894.900,00 está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O valor de R\$ 965.100,00 será integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2013." **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceesp - registrada sob o n. 335.716/13-1 em 02/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A**

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 - NIRE nº 35.300.373.464

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2012**

**Data, Hora e Local:** 30/04/2012 às 10 horas na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Sr. Silvío Sandoval Filho - Presidente, Sr. William Lohn - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** **EM AGE:** (i) O aumento do capital social em R\$ 1.200.000,00, mediante emissão de 1.200.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, preço fixado com base em rentabilidade futura da Sociedade. (ii) Em razão do ora deliberado, o artigo 5, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.400.000,00, divididos em 19.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor de R\$ 18.423.370,82 está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O valor de R\$ 976.629,18 será integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 270 dias." (iii) Alterar o número de membros da Diretoria da Sociedade que passará a ser de 3 membros. Desta forma, o Artigo 11 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 11 - A Diretoria será composta por 3 Diretores sem designação específica, Acionistas ou não." **EM AGO:** (i) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2010, conforme publicado em 24/04/2012 no DOESP e EN. Tendo em vista que a Sociedade não apresentou resultado no exercício, fica prejudicada a deliberação prevista quanto à destinação do resultado do exercício. (ii) Isentar os administradores de qualquer responsabilidade pela não realização da AGO no prazo legal estabelecido. (iii) Aprovado, sem reservas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2011, publicado em 24/04/2012 no DOESP e EN. (iv) Eleger, por um mandato de 2 anos, todos com o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Silvío Sandoval Filho; Silvío Brotero de Castro Sandoval; e William Lohn. (v) Declaração de desimpedimento. (vi) Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Silvío Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Juceesp - registrada sob o n. 182.973/13-0 em 15/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.300.568.281

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Em 11/08/2025 às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **4. Ordem do Dia:** (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29/04/2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting (Tranche 1), mediante a emissão e subscrição de 544 ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 dividido em 8.457.726 ações ordinárias, considerando já terem sido adquiridas pela Companhia e canceladas 2.863 ações ordinárias, conforme deliberação da Reunião de Conselho de Administração realizada em 23/06/2025, para R\$ 17.691.657,31, dividido em 8.458.270 ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 18.109,76, mediante a emissão de 544 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 por ação. O número de ações da Companhia foi calculado considerando a redução do valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte e outros impostos devidos pelos beneficiários às autoridades governamentais aplicáveis, conforme o referido Plano de RSU. **5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 05/12/2024, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participaram em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **Conselheiros Presentes:** Geraldo do Carmo Thomaz Júnior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 11/08/2025. **André Spolidoro Ferreira Gomes** - Presidente; **Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari** - Secretária. **Conselheiros:** **Leonardo Pinheiro Gasparin;** **Geraldo do Carmo Thomaz Júnior;** **Alexandre Nucci Soncini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 307.496/25-9 em 03/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.300.568.281

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 23/06/2025 às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo-SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **4. Ordem do Dia:** (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29/04/2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"); e (ii) a aquisição pela Companhia de 2.863 ações ordinárias de emissão da Companhia, para posterior cancelamento. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** **5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting (Tranche 1) mediante a emissão e subscrição de 1.813 ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.613.192,78 dividido em 8.458.776 ações ordinárias, considerando já terem sido adquiridas pela Companhia e canceladas 27.434 ações ordinárias, conforme deliberação da Reunião de Conselho de Administração realizada em 08/05/2025, para R\$ 17.673.547,55, dividido em 8.460.589 ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 60.354,77, mediante a emissão de 1.813 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 por ação. O número de ações da Companhia foi calculado considerando a redução do valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte e outros impostos devidos pelos beneficiários às autoridades governamentais aplicáveis, conforme o referido Plano de RSU. **5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 05/12/2024, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participaram em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **6.** A aquisição, nos termos do Artigo 30, § 1º, "b" da Lei 6404/76, de 2.863 ações ordinárias de emissão da Companhia ações ordinárias de emissão da Companhia, para posterior cancelamento; **6.1.** A operação de recompra ora aprovada será suportada por parte da conta de lucros acumulados da Companhia. Para tanto, os Conselheiros deliberaram pela concessão de todas as autorizações necessárias para os Diretores da Companhia para que realizem todos os procedimentos necessários a fim de efetivar referida recompra, podendo assinar todo e qualquer documento, inclusive eventuais Contratos de Compra e Venda de Ações, termos de transferência no livro correspondente e etc. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23/06/2025. Mesa: **André Spolidoro Ferreira Gomes** - Presidente; **Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari** - Secretária. **Conselheiros:** **Leonardo Pinheiro Gasparin;** **Geraldo do Carmo Thomaz Júnior;** **Alexandre Nucci Soncini.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 307.495/25-5 em 03/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**SEMP S.A.**

CNPJ/MF nº 61.151.445/0001-67 - NIRE 35.300.018.362

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2025**

Aos 20/08/2025, às 8h, na sede da Cia., com totalidade. Mesa: **Felipe Hennel Fay** - Presidente; **Renato de Brito Gonçalves** - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovada a redução do capital social de R\$ 186.455.124,33 para R\$ 150.294.736,04. Valor restituído: R\$ 36.160.388,29 à acionista SEMP Amazonas S.A., mediante cancelamento de 2.276.905 ações ordinárias e compensação via conta corrente. **Encerramento:** Nada mais. Cajamar, 20/08/2025. Mesa: **Felipe Hennel Fay** - Presidente; **Renato de Brito Gonçalves** - Secretário.

**Wework Empreendimentos e Reformas de Escritório Ltda.**

CNPJ/MF nº 29.843.667/0001-38 - NIRE 35.235.193.533

**Resolução de Sócios em 02 de setembro de 2025**

**Wework Serviços de Escritório Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 4º, 5º, 6º, 11º e 12º andares, Bela Vista, CEP 01310-937, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.301.943/0001-50, e com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.229.458.733 em sessão de 17 de setembro de 2015, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Aline Falcão Ferreira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.758.052 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 008.782.749-28, domiciliada na Avenida Paulista, nº 1.374, 4º, 5º, 6º, 11º e 12º andares, Bela Vista, CEP 01310-937, e doravante denominada "WW Serviços", na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social de **Wework Empreendimentos e Reformas de Escritório Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, sala A, Bela Vista, CEP 01310-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.667/0001-38, e com o seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.235.193.533 em sessão de 5 de março de 2018 e 16ª e última alteração ao Contrato Social datada de 27 de maio de 2025, registrada sob nº 179.487/25-5 em sessão de 04/06/2025, **Resolve**, neste ato, por unanimidade de voto, em conformidade com os Artigos 1.082 e 1.084 do Código Civil Brasileiro, **reduzir o capital social da Sociedade**, considerado excessivo para a consecução do objeto social, dos atuais R\$ 17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil reais), para R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais) representando, portanto, uma redução correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas devidamente integralizadas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pela sócia WW Serviços, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro, e com a restituição de valores correspondentes à sócia WW Serviços. Diante disso, a sócia WW Serviços receberá a quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quantia correspondente ao valor das referidas 5.000.000 (cinco milhões) de quotas integralizadas e anteriormente detidas no capital social da Sociedade e ora canceladas. A sócia estabelece, ainda, que esta redução do capital social será formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade perante a JUCESP, autorizando a administração da Sociedade a tomar todas e quaisquer providências bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a realização da redução do capital social, de acordo com o estabelecido no Contrato Social da Sociedade. De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução do capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes de 90 (noventa) dias após a publicação do presente instrumento. Em conformidade com os Parágrafos 3º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, com a Cláusula 9, parágrafo 1º do Contrato Social da Sociedade, a Reunião de Sócios da Sociedade foi dispensada visto que todos os assuntos a serem decididos estão sendo deliberados por escrito pelos sócios da Sociedade neste ato. São Paulo, 02 de setembro de 2025. **Wework Serviços de Escritório Ltda.**, **Aline Falcão Ferreira**.

## Ouro fecha dia em máxima histórica e acumula alta de 4% na semana com aposta em corte do Fed

Ouro fechou a sexta-feira, 5, em alta e voltou a renovar recordes, após dados fracos de emprego dos EUA impulsionarem expectativas por cortes de juros do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano). Investidores também monitoram a demanda por bancos centrais e a desvalorização do dólar e dos rendimentos dos Treasuries - que competem com o metal dourado como ativos seguros.

Na Comex, divisão de

metais da bolsa de Nova York (Nymex), o ouro com vencimento em dezembro encerrou em alta de 1,29%, a US\$ 3.653,30 por onça-troy, renovando maior nível histórico de fechamento, além de recorde de máxima a US\$ 3.655,50 a onça-troy. Na semana, o metal precioso subiu 3,90%.

O ouro reverteu perdas e firmou ganhos nesta sexta-feira, em reação ao principal relatório de empregos dos EUA, conhecido como payroll.

Isto é Dinheiro



## PUBLICIDADE LEGAL

## Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.

CNPJ nº 03.963.135/0001-40

A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, dentre outros. Constituída em 2 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado na Companhia é Rua Iguatemi, 236, Loja 1, Itaim Bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de les serem atribuídos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2024	2023	
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	280	89	
Contas a receber	32.001	23.617	
Tributos a recuperar	1.049	1.300	
Partes relacionadas	3.633	1.367	
Outros ativos	706	910	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>37.668</b>	<b>27.281</b>	
<b>Ativo não circulante</b>			
Impostos diferidos	1.804	3.279	
Imobilizado	263	380	
Intangível	659	1.083	
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>2.726</b>	<b>4.743</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>40.394</b>	<b>32.024</b>	
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores e risco sacado	13.996	13.052	
Obrigações tributárias	3.381	1.135	
Obrigações trabalhistas	2.173	3.650	
Dividendos a pagar	869	5.567	
Partes relacionadas	3.421	1.024	
Outros passivos	-	30	
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>23.840</b>	<b>24.457</b>	
<b>Passivo não circulante</b>			
Provisões para demandas judiciais	540	540	
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>540</b>	<b>540</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	5.856	5.856	
Reserva legal	1.171	1.171	
Reserva de lucros	8.987	-	
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>16.014</b>	<b>7.027</b>	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>40.394</b>	<b>32.024</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES</b>			
	2024	2023	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>8.987</b>	<b>4.605</b>	
Outros resultados abrangentes	-	-	
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>	<b>8.987</b>	<b>4.605</b>	

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 22/07/2025. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.

A DIRETORIA: Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças | Claudemir Aparecido de Carvalho - Contador - CRC 1SP193253/O-8

## Aos 142 mil pontos, Ibovespa tem nova máxima histórica no dia e sobe 0,86% na semana

O Ibovespa fechou em novo patamar histórico, pela primeira vez aos 142 mil pontos em encerramento, e também em nova máxima intradia, aos 143.408,64 pontos. O apetite por risco foi amparado, na B3, pela fraca geração de postos de trabalho em agosto nos Estados Unidos, leitura que mantém sobre a mesa a possibilidade de que o Federal Reserve (Fed, o banco central norte-ame-

ricano) venha a cortar os juros americanos ainda este mês. Assim, com a alta de 1,17% nesta sexta-feira, aos 142.640,14 pontos, o Ibovespa acumulou ganho de 0,86% nesta primeira semana de setembro, que corresponde ao exato avanço em relação à máxima histórica de encerramento da sexta-feira anterior.

Foi a quinta semana consecutiva de desempenho positivo para o índice de referência da B3. No ano, o

Ibovespa sobe 18,59%. O giro financeiro desta sexta-feira subiu para R\$ 21,8 bilhões.

À exceção de Petrobras (ON -2,26%, PN -1,51%), que refletiu a queda superior a 2% nos contratos futuros de petróleo antes da reunião da Opep+ neste fim de semana, a sessão foi positiva para os carros-chefes da Bolsa, com destaque para os bancos, em especial a recuperação de Banco do Brasil (ON +3,57%). Isto é Dinheiro

## Sertus Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 14.665.567/0001-91 - NIRE nº 35226101699

Extrato da Ata de Reunião de Quotistas realizada em 25/08/2025

**Data/Hora/Local:** Em 25/08/2025, às 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, presente os sócios representando a totalidade de seu capital social. **Deliberações aprovadas:** **I - Redução de Capital Social:** Após análise minuciosa da situação econômico-financeira da Sociedade, os sócios deliberaram, por unanimidade, reduzir o capital social em R\$ 3.889.450,00, por considerarem o capital atual excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, passando dos atuais R\$ 3.899.450,00 para R\$ 10.000.000. O valor reduzido do capital social será restituído aos sócios da sociedade na exata proporção de suas quotas de participação, conforme abaixo: • Edson Carlo Barbieri: • R\$ 3.461.610,00; • Silvana Terezinha Hyppolito Barbieri: • R\$ 388.945,00; • Bruno Barbieri: • R\$ 38.895,00. **II - Constituição de Crédito aos Sócios:** Fica registrado que, em decorrência da redução de capital, cada sócio passa a deter crédito líquido, certo e exigível contra a Sociedade, nos valores acima especificados, que deverão ser reconhecidos na contabilidade social como passivo exigível. **III - Conversão em Mútuo Gratuito:** Os sócios, no exercício de sua autonomia da vontade, anuíram expressamente em converter os créditos oriundos da redução de capital em mútuo gratuito a favor da Sociedade, com vencimento em 06/12/2030, com carência mínima de 12 meses a contar desta data, sem juros, correção monetária ou qualquer outro encargo, com possibilidade de amortizações parciais ou integrais a critério da Sociedade, em moeda nacional ou estrangeira, no Brasil ou no exterior, conforme permissivo legal. **IV - Contrato de Mútuo:** Restou deliberado que será lavrado instrumento contratual próprio ("Contrato de Mútuo Gratuito"), a ser firmado entre a Sociedade e os sócios, para disciplinar juridicamente a relação obrigacional, consolidando as condições ora aprovadas. **V - Alteração Contratual:** Aprovada a lavratura de alteração do Contrato Social, decorrido o prazo legal, refletindo a redução do capital social deliberado. Nada mais. SP, 25/08/2025.

## Ônix Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ nº 32.005.836/0001-75 - NIRE 35.235.392.561

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da Ônix Desenvolvimento Imobiliário Ltda., sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 888, 2º andar, conjunto 21, Edifício Plantar, Jardim Europa, CEP 01455-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.005.836/0001-75 ("Sociedade") para, nos termos do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 e do Artigo 14, parágrafo primeiro, do Contrato Social da Sociedade, se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 12/09/2025, às 14:00 horas (horário de Brasília) e, em segunda convocação, no dia 22/09/2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), na sede social da Sociedade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) apresentação pela administração da Sociedade de esclarecimentos sobre as tratativas com as construtoras P4, Sinco, Porto Ferraz e Rocontec sobre valores por elas devidos em razão de, *inter alia*, estouros orçamentários e atrasos no âmbito do desenvolvimento dos empreendimentos On Vila Madalena, On Augusta, On Loefgreen, On Paulista e On Melo Alves; (ii) entrega, pela Sociedade às quotistas, de cópias de todos os documentos relativos a tais tratativas, especialmente contratos de confissão de dívida e os termos de quitação de dívida englobando todos os valores devidos; e (iii) na ausência de contratos de confissão de dívida ou de termos de quitação (ou caso estes não englobem a totalidade dos valores devidos pelas referidas construtoras), determinação para que a administração da Sociedade realize, dentro de até 10 (dez) dias úteis contados da reunião, a propositura de todas as medidas judiciais ou arbitrais cabíveis em face das referidas construtoras, visando à devolução dos valores adiantados no âmbito dos contratos celebrados com as mencionadas construtoras e à indenização de perdas e danos incorridos pela Sociedade e suas subsidiárias, nos termos do Artigo 11, item R, do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 04/09/2025. **Vitacon Participações S.A.** (04, 05 e 08/09/2025)

## Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

CNPJ nº 12.663.239/0001-20

Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse em Integrar a Diretoria Executiva

O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR"), associação sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno exercício de suas atividades institucionais, torna pública a presente convocação para manifestação de interesse de pessoas que desejem se candidatar para a Diretoria Executiva do NAR. A presente iniciativa fundamenta-se na determinação de cumprimento das exigências procedimentais feitas pelo Ministério do Esporte para o deferimento da Certidão de Registro Cadastral do NAR, que é o documento emitido para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 ("Lei Pelé") para organização integrante do Sistema Nacional do Desporto ("Certificação 18 e 18-A"), em especial no que concerne à observância dos princípios de gestão democrática, de transparência e de publicidade, assegurando, de forma inequívoca, que o processo de escolha de dirigente máximo do NAR ocorra de maneira aberta, livre, justa e isenta de vícios ou fraudes. Em atenção às orientações expedidas pelo Ministério do Esporte, e com vistas a demonstrar a boa-fé que pautou a atuação do NAR, publica-se este edital de chamamento público, de caráter amplo e irrestrito, a fim de reforçar o compromisso institucional com a participação democrática e a lisura dos processos eleitorais, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos. Assim, abre-se prazo para que qualquer interessado possa apresentar chapa para concorrer à Diretoria Executiva do NAR, pelo endereço de e-mail [contato@narsp.com.br](mailto:contato@narsp.com.br) ou fisicamente em sua sede, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, impreterivelmente até a data de 15/09/2025, observados os requisitos estatutários e legais aplicáveis, inclusive aqueles previstos na Lei Pelé e Portaria ME nº 115/2018. São Paulo, 3 de setembro de 2025. **Dáfani de Figueiredo Loturco**, Diretora Geral. (04, 05 e 08/09/2025)

## Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5771	Peso (Chile) - 0,005608
Dólar (EUA) - 5,3968	Peso (México) - 0,2889
Franco (Suíça) - 6,7833	Peso (Uruguai) - 0,1344
Iene (Japão) - 0,03676	Yuan (China) - 0,7566
Libra (Inglaterra) - 7,3089	Rublo (Rússia) - 0,06643
Peso (Argentina) - 0,003949	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3461

# DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



## PUBLICIDADE LEGAL

## CPF Seguro e Serviços Ltda.

CNPJ/MF nº 55.724.560/0001-80 - NIRE 33213343735

## Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social

## e de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **Heitor Neves Simão Júnior**, brasileiro, empresário, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **CPF Seguro e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF nº 55.724.560/0001-80, e ainda, **HMFY Serviços Ltda.**, CNPJ/MF nº 24.018.056/0001-31, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, por seu sócio e administrador **Heitor Neves Simão Júnior**, acima qualificado. **1. O sócio Heitor Neves Simão Júnior**, detentor de 1.000 (mil quotas), no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00, neste ato, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade das suas quotas para a nova sócia, ora admitida, **HMFY Serviços Ltda.**, CNPJ/MF nº 24.018.056/0001-31, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, por seu sócio e administrador **Heitor Neves Simão Júnior** acima qualificado. **1.1. O sócio retirante Heitor Neves Simão Júnior**, declara haver recebido todos os seus direitos e haver recebido todos os seus direitos e haveres em relação à transferência de suas quotas para a nova sócia **HMFY Serviços Ltda.**, nada mais tendo a reclamar da Sociedade e da cessionária, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação. **2. A HMFY Serviços Ltda.**, acima qualificada, passa a ser a única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal com 100% do capital social, representado por 1.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.000,00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. **3. A nova sócia decide transferir a sede da Sociedade, atualmente localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco nº 20, Sala nº 217, Bairro da Tijuca, CEP 22.640-100 para a cidade de São Paulo/SP, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102, 8º andar, Sala F, Cidade Monções, CEP 04571-921. 4. Neste ato, é admitida como nova sócia, a **Hindiana Gestão e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 06.303.908/0001-50, neste ato devidamente representada por **Alfredo Eglydio Arruda Villela Filho**, brasileiro, engenheiro, e **Daniel Vieira da Costa** brasileiro, economista. **5. Com anuência da sócia HMFY Serviços Ltda.**, neste ato, a nova sócia, **Hindiana Gestão e Participações Ltda.**, subscrive e integraliza 1.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00, em moeda corrente do país e, consequentemente, o capital social da Sociedade passa de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representado por 2.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma: **Sócia: HMFY Serviços Ltda.; Nº quotas: 1.000; Valor unitário: R\$ 1,00; Valor total: R\$ 1.000,00. Sócia: HINDIANA Gestão e Participações Ltda.; Nº quotas: 1.000; Valor unitário: R\$ 1,00; Valor total: R\$ 1.000,00. Total do Nº quotas: 2.000. Total do Valor: R\$ 2.000,00 6.** As sócias da Sociedade **Resolvem** promover a presente alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições: **I. Da Transformação.** **1.1.** As sócias decidem transformar o tipo jurídico da Sociedade, passando de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e 220 a 222 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), sendo que, para todos os fins de direito, a Sociedade continuará a existir juridicamente, sem interrupção ou solução de continuidade, permanecendo válidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades que a ela cabiam ("Transformação"). **1.2.** Em decorrência da transformação aprovada acima, as sócias resolvem, ainda: **1.2.1.** Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade de "**CPF Seguro e Serviços Ltda.**" para "**CPF Seguro e Serviços S.A.**" ("**Companhia**"); **1.2.2.** Consignar que cada quota representativa do capital social se converte em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. Dessa forma, as 2.000 quotas atualmente existentes serão convertidas em 2.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas à acionistas **HMFY Serviços Ltda.** e **Hindiana Gestão e Participações Ltda.** da seguinte forma: **Acionista: HMFY Serviços Ltda.; Número de Ações: 1.000; Percentual: 50%. Acionista: Hindiana Gestão e Participações Ltda.; Número de Ações: 1.000; Percentual: 50%. Total do Número de Ações: 2.000. Total do Percentual: 100%.** **1.2.3.** As acionistas aprovam o aumento do capital social de R\$ 2.000,00, para R\$ 4.351.000,00, sendo esse aumento de R\$ 4.349.000,00, mediante a emissão de 4.349.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00, cada uma, fixado com base no artigo 170, §1º da Lei das S.A., para integralização em moeda corrente do país, sendo R\$ 299.000,00 integralizados neste ato em moeda corrente do país e R\$ 4.050.000,00 a serem integralizados em até 12 meses a contar da presente data. **1.2.4.** Conforme Boletim de Subscrição, as ações ordinárias ora emitidas são neste ato totalmente subscritas pela acionista **Hindiana Gestão e Participações Ltda.** **1.2.5.** As acionistas, por unanimidade, estão de acordo com o critério estabelecido para fixação do preço de emissão das novas ações e atribuição da participação societária, conforme previstos no item 1.2.3 acima. **1.2.6.** A acionista **HMFY Serviços Ltda.**, em caráter irrevogável e irretirável, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das ações pela acionista **Hindiana Gestão e Participações Ltda.**, objeto do aumento de capital ora deliberado. **1.2.7.** Tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia e a renúncia apresentada pela acionista **HMFY Serviços Ltda.** ao direito de preferência, o aumento do capital social ora deliberado é, neste ato, homologado, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 2.000,00, para R\$ 4.351.000,00, dividido em 4.351.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **1.2.8.** Aprovar a nomeação dos diretores da Companhia, **Daniel Vieira da Costa** para o cargo de Diretor Financeiro e **Heitor Neves Simão Júnior** para o cargo de Diretor Presidente, para um mandato de 3 anos, conforme descrito nos Termos de Posse. O cargo de Diretor de Tecnologia permanecerá vago até decisão dos acionistas em Assembleia. **Daniel Vieira da Costa** – Diretor Financeiro **Heitor Neves Simão Júnior** – Diretor Presidente **1.2.9. Aprovado** o estatuto social da Sociedade. Nada mais. Rio de Janeiro/RJ, 3/07/2025. **Advogado responsável:** Olga de Souza Pinto, OAB/SP 102.054. JUCESP/NIRE nº 35300672666 em 14/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A CPF Seguro e Serviços S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia** tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102, 8º andar, Sala F, Cidade Monções CEP 04571-921, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de análises e processamentos de dados; (ii) operações de páginas e portais na internet (websites), páginas de publicidades, buscas na web e acessos a programas na internet; (iii) serviços de bancos de informações para pesquisas e análises, serviços de consultas a bancos de dados e serviços de arquivamentos de documentos; (iv) serviços de escaneamento e leitura ótica de documentos (digitalização de documentos), produção e desenvolvimento de aplicativos e programas de computador não-customizáveis, operações de aplicativos de conteúdos na internet: a) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); b) Promoção de vendas (CNAE 73.19-0-02); c) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); d) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); e) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99); f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00); e g) Web design (CNAE 6201-5/02). **Artigo 4º - O prazo** de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º - O capital** social subscrito é de R\$ 4.351.000,00, sendo R\$ 301.000,00 integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 4.050.000,00 a ser integralizado em até 12 meses a contar de 3 de julho de 2025, em moeda corrente nacional, dividido em 4.351.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º - A propriedade** das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. A Companhia emitirá, mediante solicitação de qualquer acionista, certificados de ações que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos e serão assinados por 2 Diretores da Companhia. **§2º - Cada ação** ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§3º - A ação** é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§4º - É vedada** a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º - As Assembleias** Gerais da Companhia serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos estatutários e legais referentes à convocação, instalação, deliberação e demais prescrições legais pertinentes. **§1º - A Assembleia** Geral será convocada pelas pessoas indicadas no Artigo 123 da Lei das S.A., conforme procedimento previsto no artigo 124 da referida Lei. Ainda, a Assembleia Geral será instalada conforme previsto na Lei das S.A. **§2º - Os prazos**, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral obedecerão às disposições da lei, deste Estatuto Social e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§3º - O Presidente** da Assembleia Geral não computará voto proferido em infração às disposições contidas em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. **§4º - As deliberações** da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia. **Artigo 7º - Sem prejuízo** das demais matérias previstas na Lei das S.A., as matérias indicadas abaixo competem à Assembleia Geral da Companhia: (i) alteração do Estatuto Social que implique (a) formação do Conselho de Administração; (b) alteração nas matérias de competência da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, quando houver, bem como dos respectivos quóruns de aprovação; (c) redução do dividendo mínimo obrigatório; ou (d) alteração do objeto social; (ii) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia; (iii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, incluindo eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas; (iv) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (v) qualquer operação de reorganização societária, incluindo, mas não se limitando a

fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia; (vi) resgate ou recompra de ações pela Companhia; (vii) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização de ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações; (viii) aumento de capital social, ou emissão de qualquer tipo de valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia; (ix) outorga de quaisquer direitos a terceiros sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia; e (x) fixação da remuneração global dos administradores. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 8º - A Companhia** será administrada por uma Diretoria, a qual será composta e atuará de acordo com as disposições deste Estatuto Social e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **§1º - Os administradores** serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dispensada qualquer garantia de gestão. **§2º - Os administradores** permanecerão no exercício de suas funções, estendendo-se o prazo de mandato, até a eleição e posse de seus substitutos. **§3º - A remuneração** global da administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral, obedecido o disposto no caput do Artigo 152 da Lei das S.A., cabendo a Assembleia Geral deliberar sobre a respectiva distribuição. **Seção I - Da Diretoria. Artigo 9º - A Companhia** será administrada por uma Diretoria composta por até 3 membros (em conjunto "Diretores" e, individualmente, "Diretor"), dos quais serão assim designados: 1 membro será designado como Diretor Presidente, 1 membro será designado como Diretor Financeiro e 1 membro será designado como Diretor de Tecnologia, que atuarão de acordo com as regras do Estatuto Social e com as disposições de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social, eleitos pela Assembleia Geral e com mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º - Os Diretores** serão responsáveis pelas operações e atividades da Companhia para cumprimento do seu objeto social, sendo responsáveis por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia e pela prática de todo e qualquer ato ou medidas para cumprimento e implementação do objeto social da Companhia. Suas atribuições incluem a prática de todo e qualquer ato ou medida não expressamente atribuído às Assembleias Gerais, conforme previsto por lei, neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **§2º - No caso** de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, este deverá ser substituído interinamente pelos Diretores remanescentes. No caso de renúncia, falecimento ou impedimento permanente, o substituído deverá ser eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato do membro substituído, com mandato unificado ao dos demais Diretores. **Artigo 10 - A Diretoria** reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação por escrito de qualquer um dos Diretores, sendo admissível inclusive por correio eletrônico com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias úteis. **§1º - As reuniões** da Diretoria são instaladas com a presença de todos os seus membros, dentre os quais serão eleitos pela maioria um Presidente e um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **§2º - Os membros** da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, sendo considerados presentes à reunião. Será considerada regular a reunião da qual todos os Diretores participarem por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação. **§3º - As deliberações** na Reunião de Diretoria serão tomadas por unanimidade, cabendo a cada Diretor um voto. As deliberações serão objeto de ata assinada por todos os presentes, inclusive por aqueles que eventualmente tenham participado por conferência telefônica ou outro sistema de comunicação. **§4º - Os membros** da Diretoria poderão ainda votar por e-mail ou carta enviados à Companhia, em atenção da Diretoria, e caberá, neste caso, ao Secretário da Reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado. **Artigo 11 - A Companhia** será representada da seguinte forma: (i) pela assinatura conjunta de 2 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Financeiro; e (ii) pela assinatura de quaisquer Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais e específicos e nomeado de acordo com o §3º deste artigo; ou (iii) pela assinatura conjunta de 2 procuradores com poderes especiais e específicos e nomeado de acordo com o §3º deste artigo. **§1º - Compete** ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, praticar os seguintes atos, sempre em conjunto: a) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, bem como as deliberações das Assembleias Gerais e a Lei no que for aplicável às suas funções; b) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes tomadas nas suas próprias reuniões; c) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; d) Apresentar, anualmente, no prazo legal, à Assembleia Geral relatório de sua gestão, bem como documentos de exigência legal, tais como as Demonstrações Financeiras; e) Assinar os instrumentos em que a Companhia for parte interessada; f) Convocar as Assembleias Gerais nos termos da Lei e deste Estatuto Social; g) Ter sob a sua guarda os livros fiscais e societários da Companhia; h) Deliberar sobre a abertura, encerramento e modificação dos estabelecimentos da Companhia, inclusive da sede social; e i) Resolver os casos omissos neste Estatuto Social, excluídos os de competência da Assembleia Geral fixados em lei. **§2º - Compete** ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, praticar os seguintes atos, isoladamente: a) Representar, isoladamente, a sociedade perante a Secretaria da Receita Federal, atuar e representar a Sociedade perante o SERASA S.A., ou qualquer outra Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil, nos atos relativos à solicitação, validação, obtenção, retirada, atualização, cadastramentos, registros, inclusive de senhas, bem como todo e qualquer ato necessário à operação da certificação digital, em qualquer modalidade, na Secretaria Estadual da Fazenda, Juntas Comerciais, bem como perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que, de igual modo, seus atos não criem qualquer responsabilidade para a Sociedade; b) Efetuar, isoladamente, aprovações e movimentações em todas as contas correntes mantidas pela Companhia com Instituições financeiras, assinar recibos e quitações, cadastrar senhas e tokens, assinar cheques, ordens de pagamentos, ordens de créditos, títulos sacados contra a Companhia, endossos e caucões. **§3º - As procurações** em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 2 Diretores em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Financeiro, e terão poderes específicos e prazo de validade determinado, que não poderá ser superior a 1 ano, exceto pelas procurações *ad iudicia*, que pode ter prazo de duração indeterminado. **§4º - A Assembleia** Geral dos acionistas poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia nas hipóteses em que especificar. **Seção III - Do Conselho Fiscal. Artigo 12º - O Conselho** Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 4 membros efetivos e igual número de suplentes. **§1º - O Conselho** Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral. **§2º - O Conselho** Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§3º - Os membros** do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **§4º - Em caso** de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada em duas reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§5º - Em caso** de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V. Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras. Artigo 13º - O exercício** social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável e neste Estatuto Social: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **Artigo 14 - A Assembleia** Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com base em proposta da administração, observando o disposto abaixo: (i) uma parcela de 5% do lucro líquido do exercício será destinada para a formação da reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (ii) uma parcela poderá ser destinada à constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; (iii) uma parcela correspondente a 5% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A., será destinada ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas; e (iv) o saldo do lucro líquido terá a destinação que vier a ser aprovada pela Assembleia Geral. **§1º - Sempre** que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§2º - A Companhia** poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos intermediários, intercalares e declarar juros sobre capital próprio, ou constituir reservas, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 15 - A Assembleia** Geral poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI. Da Prática de Atos Ultra Vires. Artigo 16º - É expressamente** vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII. Da Liquidação. Artigo 17º - A Companhia** entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§Único - Compete** à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar-lhe os honorários. **Capítulo VIII. Das Disposições Finais. Artigo 18º - Os** casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 19º - A Companhia** observará eventual acordo de acionista arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), sendo expressamente vedado aos integrantes da Diretoria ou da Assembleia Geral acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao Acordo de Acionistas que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia. Da mesma forma, administradores ficam proibidos de praticar qualquer ato em desconformidade com o Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Artigo 20º - Fica** eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia aos demais, ainda que mais privilegiados, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto.

## Nustart Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 52.476.418/0001-73

NIRE 35.262.396-71

## Reunião de Sócios em 29/08/2025

**Data, horário e local:** 29/08/2025, 10h, na sede social. **Composição da Mesa:** Presidente Andres Ignacio Wakeham Gomez, secretário Carlos Roberto dos Santos. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Presença dos sócios:** Onedirection S/A e Andres Ignacio Wakeham Gomez, representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** A redução do Capital Social, por ser considerado excessivo, nos termos do artigo 173 e 174 da Lei 6.404/1976. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Redução do capital social de R\$ 250.000,00 para R\$ 25.000,00 representadas por 25.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, mediante o cancelamento de 225.000 quotas sociais. Nada mais. São Paulo 29/08/2025.

## Criptomoe-das: bitcoin sobe, seguindo payroll mais fraco que o esperado

O bitcoin operou em alta nesta sexta-feira, 5, em sessão marcada pela divulgação do payroll de agosto nos Estados Unidos, que apresentou uma criação de postos de trabalho bem abaixo do esperado. Apesar da leitura fortalecer a visão de cortes pelo Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), os dados contribuíram para uma aversão ao risco, diante da possibilidade de recessão na maior economia do mundo. Um dos resultados foi o fortalecimento do ouro, visto como um ativo seguro em situações como esta, e que, nas últimas semanas, vem operando com impulsos semelhantes ao do bitcoin.

Por volta das 16 horas (de Brasília), o bitcoin operava em alta de 1,10%, a US\$ 111.198,78, e o ethereum avançava 0,93%, a US\$ 4.313,39, segundo cotações da Binance.

Isto é Dinheiro

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



## PUBLICIDADE LEGAL

## EPR 2 Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 55.159.823/0001-56 - NIRE 35300638085

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** Em 20/03/2025, às 10hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas:** (i) Alterar a denominação social da Companhia, o qual passa de EPR 2 Engenharia S.A. para EPR Engenharia S.A., de modo que o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - A EPR Engenharia S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis." (ii) alterar o endereço da sede social da Companhia, o qual passa de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, sala 19B, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de modo que o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria."** (iii) de forma a refletir as deliberações acima, reformar e consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. Nada mais. São Paulo/SP, 20/03/2025. **Mesa:** José Carlos Cassaniga, Presidente; Enio Stein Júnior, Secretário. **Acionista:** EPR Participações S.A., Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. JUCESP nº 114.989/25-4 em 31/03/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração.

**Artigo 1º - A EPR Engenharia S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.** **Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras no geral.** **Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.** **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.** **§1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral").** **§2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.** **§3º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.** **§4º - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas.** **§5º - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas.** **§6º - A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.** **§7º - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.** **Artigo 6º - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia.** **Artigo 7º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido.** **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§1º -** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§2º -** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§3º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §1º da Lei das S.A. **§4º -** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§5º -** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§6º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 -** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de companhia aberta na Categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrada ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xiv) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou rescindir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§1º -** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§3º -** Todos os Diretores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua

área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **§4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **§5º -** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **§1º -** Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **§3º -** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **§1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§2º -** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º -** As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§4º -** Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **§5º -** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 17 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no §Único desta Cláusula; (iii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **§Único -** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **§3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Artigo 21 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **§Único -** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 22 -** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 24 -** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§1º -** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **§2º -** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 25 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (i) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consultorias e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. São Paulo 20/03/2025.

## Moedas Globais: dólar cai, com payroll fraco sugerindo cortes de juros pelo Fed

O dólar operou em queda nesta sexta-feira, 5, refletindo o payroll de agosto com criação de vagas bem abaixo do esperado, o que aumentou as perspectivas de cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano). Além disso, a moeda foi pressionada pela possibilidade de a economia americana entrar em quadro de forte queda na atividade, incluindo o risco recessivo. Na Europa, os temores fiscais persistem, com a disparada nos títulos longos observadas e a crise política na França, que tende a derrubar o primeiro-ministro François Bayrou na próxima segunda-feira.

O índice DXY, que mede o desempenho do dólar frente a uma cesta de seis moedas fortes, fechou em queda de 0,59%, a 97,768 pontos. Na semana, ficou perto da estabilidade, com queda de 0,01%. Por volta das 16h50 (de Brasília), o euro se valorizava a US\$ 1,1716 e a libra tinha avanço a US\$ 1,3505. A moeda americana tinha queda ante a japonesa, cotada a 147,48 ienes.

“Outro relatório fraco sobre a folha de pagamento não agrícola colocou o dólar em desvantagem novamente, mas, dada a extensão da flexibilização do Fed já descontada, continuamos acreditando que o dólar permanecerá limitado a uma faixa de juros nas próximas semanas”, aponta a Capital Economics. Isto é Dinheiro

# PUBLICIDADE LEGAL

## Global Products Solutions Latin América Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 03.977.536/0001-50

A Global Products Solutions Latin América Indústria e Comércio S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de importação e exportação de produtos, por encomenda ou para venda direta; comercialização e distribuição de produtos para qualquer propósito, representação comercial e agenciamento de comércio de mercadorias em geral, dentre outros. Constituída em 02 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado da companhia é Alameda Tocantins, 630, Galpão 1 - Alphaville Centro - Barueri - SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2024 E 2023 (Valores em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		Controladora		Consolidado			
		2024	2023	2024	2023		
<b>ATIVO</b>							
<b>Ativo circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa		573	17	1.983	1.024		
Contas a receber de clientes		19.782	35.033	26.609	39.982		
Estoques		7.271	8.579	7.271	8.651		
Tributos a recuperar		1.238	2.860	1.784	3.468		
Partes relacionadas		1.715	-	1.715	-		
Outros ativos		1.023	1.088	1.049	1.554		
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>31.602</b>	<b>47.577</b>	<b>40.411</b>	<b>54.679</b>		
<b>Ativo não circulante</b>							
Impostos diferidos ativo		2.010	2.824	2.010	2.824		
Investimentos		4.555	3.364	-	-		
Imobilizado		3.122	4.565	3.134	4.583		
Intangível		53	272	53	272		
Direito de uso		-	51	-	51		
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>9.740</b>	<b>11.076</b>	<b>5.197</b>	<b>7.730</b>		
<b>Total do ativo</b>		<b>41.342</b>	<b>58.653</b>	<b>45.608</b>	<b>62.409</b>		
<b>PASSIVO</b>							
<b>Passivo circulante</b>							
Empréstimos		10.286	9.664	10.286	9.714		
Fornecedores e risco sacado		11.553	30.404	14.957	33.376		
Obrigações tributárias		441	2.598	464	2.783		
Obrigações trabalhistas		344	952	344	952		
Partes relacionadas		3.686	1.648	3.686	1.648		
Dividendos a pagar		-	1.062	-	2.169		
Outros passivos		34	1.401	905	791		
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>26.344</b>	<b>47.729</b>	<b>30.642</b>	<b>51.433</b>		
<b>Passivo não circulante</b>							
Outros passivos		-	67	-	67		
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>-</b>	<b>67</b>	<b>-</b>	<b>67</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>							
Capital social		12.735	12.735	12.735	12.735		
Reserva legal		1.516	668	1.516	668		
Ajustes acumulados de conversão		747	(2.546)	747	(2.546)		
<b>Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores</b>		<b>14.998</b>	<b>10.857</b>	<b>14.998</b>	<b>10.857</b>		
Participação de não controladores		-	-	(32)	52		
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.966</b>	<b>10.909</b>		
<b>Total do passivo e patrim. líquido</b>		<b>41.342</b>	<b>58.653</b>	<b>45.608</b>	<b>62.409</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES</b>							
		Controladora		Consolidado			
		2024	2023	2024	2023		
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>848</b>	<b>951</b>	<b>816</b>	<b>1.088</b>		
Ajustes acumulados de conversão		3.293	(1.720)	3.241	(1.864)		
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>		<b>4.141</b>	<b>(769)</b>	<b>4.057</b>	<b>(776)</b>		

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 22/07/2025. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.

#### A DIRETORIA

Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças

Claudemir Aparecido de Carvalho - Contador - CRC 1SP193253/0-8

**Com Gás do Povo, serão 58 mil locais de distribuição, diz ministro Alexandre Silveira**

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, declarou nesta quinta-feira, 4, que serão 58 mil locais de distribuição no programa "Gás do Povo", que terá gratuidade no botijão de gás para 15,5 milhões de famílias e potencialmente 50 milhões de pessoas, segundo estimativas do governo. A declaração foi realizada durante o lançamento do programa, nesta quinta, em comunidade na capital mineira, Belo Horizonte.

"É um programa social que já começa gigante", disse o ministro. "Gás do Povo tem a marca incomparável do governo Lula, sempre ao lado do povo brasileiro", reforçou o ministro. Isto é Dinheiro

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



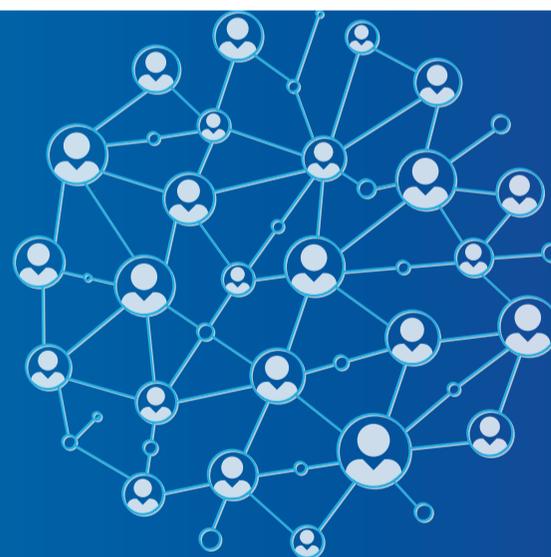
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

# DATA MERCANTIL

São Paulo



## NEGÓCIOS

### Oi tem prejuízo líquido de R\$ 835 milhões no 2º trimestre



A Oi, em recuperação judicial, apresentou prejuízo líquido de R\$ 835 milhões no segundo trimestre de 2025, conforme divulgação realizada no período da noite da quinta-feira, 4, após o fechamento do mercado financeiro. A perda foi decorrente da redução no faturamento após as vendas de banda larga e TV paga, além das elevadas despesas com juros da dívida.

O resultado do segundo trimestre também representa uma reversão perante o lucro líquido de R\$ 15 bilhões no segundo de 2024

– naquela época, porém, a operadora havia acabado de aprovar seu plano de recuperação, com descontos na dívida que geraram um ganho de natureza contábil, turbinando o lucro.

As operações da Oi permanecem em estado crítico. O Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) ficou negativo em R\$ 91 milhões de abril a junho, perda 8,6% maior na comparação anual.

A receita líquida foi a R\$ 714 milhões, redução de 66,7% na mesma base de comparação. Este foi o primeiro trimestre completo

sem as receitas provenientes das operações de fibra ótica e TV.

O principal negócio remanescente, a Oi Soluções (conectividade e TI para empresas), teve receita de R\$ 342 milhões, baixa de 23,7% na comparação anual. Segundo a Oi, essa queda provém da menor base de clientes e do foco em projetos com maior rentabilidade.

A receita da Oi com suas subsidiárias (serviços de rede, manutenção e call center) somou R\$ 267 milhões, crescimento de 66,8% na comparação anual. Isto é Dinheiro

### Caso Ultrafarma: Justiça vê 'risco de destruição de provas' e mantém lobista preso



A Justiça de São Paulo manteve a prisão preventiva do empresário Celso Éder Gonzaga de Araújo, apontado como lobista e operador financeiro do esquema que teria movimentado mais de R\$ 1 bilhão em propinas na Secretaria da Fazenda do Estado.

Celso foi preso na Operação Ícaro, deflagrada no dia 12 de agosto. Uma força-tarefa de promotores do Ministério Público estadual e agentes e delegados da Polícia Federal prendeu o empresário Sidney Oliveira, da Ultrafarma, e o executivo Mário Otávio Gomes, diretor estatutário da Fast Shop. Ambos agora estão soltos.

O auditor fiscal de

### Claro começa a ativar nova geração de internet, o 5.5G, em quatro locais de grande público

A Claro anunciou nesta quinta-feira, 5, o início da implementação da nova geração de internet móvel, o 5.5G. Nesta primeira etapa, o sinal estará disponível em quatro locais onde são realizados eventos com grande público: os estádios Allianz Parque e NeoQuímica Arena, em São Paulo, e o BRB Mané Garrincha, em Brasília, além do Autódromo de Interlagos, também em São Paulo.

Uma das vantagens do 5.5G é a velocidade de navegação mais rápida, com menor latência e maior capacidade de cada antena

conectar mais aparelhos ao mesmo tempo. Na prática, isso ajuda a melhorar a experiência de quem quer postar ou compartilhar vídeos pelo celular em eventos onde a rede móvel está sendo acessada por muitas pessoas simultaneamente – o que explica a escolha da Claro por esses locais.

A operadora também está avaliando a possibilidade de criar ofertas para empresas, uma vez que o 5.5G permite separar a rede de telecomunicações para uma aplicação específica.

Isto é Dinheiro



Rendas Artur Gomes da Silva Neto, da Secretaria da Fazenda do Estado, também foi preso sob suspeita de liderar esquema de propinas em troca da liberação antecipada de créditos do ICMS para gigantes do varejo. Ao todo, nove fiscais estão sob investigação.

A Polícia Federal foi até a casa do lobista Celso Éder Gonzaga de Araújo em Campo Grande para fazer buscas e apreendeu mais de R\$ 1,2 milhão em dinheiro vivo, além de dólares, euros, criptomoedas e dois pacotes de esmeraldas, o que o levou à prisão por suspeita de lavagem de dinheiro.

A defesa pediu a revogação da prisão preventiva alegando que ele não tem

antecedentes criminais, está passando por problemas de saúde e não oferece risco às investigações.

A advogada Suzana Camargo argumenta que a Operação Ícaro resultou na coleta de todas as provas necessárias, no sequestro de bens, na paralisação das atividades empresariais de Celso Éder e na apreensão de documentos, celulares e computadores, “eliminando qualquer risco à instrução processual ou à ordem pública”. Suzana ponderou também que outros investigados estão em liberdade, o que segundo ela configuraria “tratamento desigual injustificado”. Isto é Dinheiro